

CONCEIÇÃO DE MELO SALIBA, para integrarem o presente Processo Administrativo Disciplinar, visando apurar as possíveis irregularidades cometidas conforme serão discriminadas em notificação pessoal.

IV – FIXAR o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, assegurando os Princípios Constitucionais do Contraditório e a Ampla Defesa, podendo ser prorrogado o prazo por igual período, como estatui o artigo 208 da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.94.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 12 de abril de 2017.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2.120/2017-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO os termos do requerimento protocolizado sob o nº 11275/2017, em 15/3/2017;

CONSIDERANDO os termos da manifestação da Subprocuradoria-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa, acolhida in totum,

CONSIDERANDO que é dever da Administração a apuração de irregularidades no serviço público, conforme prescrito no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.94,

R E S O L V E:

I – REVOGAR a Portaria n.º 1.066/2017-MP/PGJ, de 20/2/2017, publicada no D.O.E. de 23/2/2017.

II – INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar objetivando apurar eventual falta funcional praticada pelo servidor registrado sob a matrícula 999.227, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração.

III – DESIGNAR os servidores estáveis LUCYVAN ESPINHEIRO GOMES (Presidente), BRUNO MOREIRA SOUZA e MARIA CONCEIÇÃO DE MELO SALIBA, para integrarem o presente Processo Administrativo Disciplinar, visando apurar as possíveis irregularidades cometidas conforme serão discriminadas em notificação pessoal.

IV – FIXAR o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, assegurando os Princípios Constitucionais do Contraditório e a Ampla Defesa, podendo ser prorrogado o prazo por igual período, como estatui o artigo 208 da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.94.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 12 de abril de 2017.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2.121/2017-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do requerimento protocolizado sob o nº 11275/2017, em 15/3/2017;

CONSIDERANDO os termos da manifestação da Subprocuradoria-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa, acolhida in totum,

CONSIDERANDO que é dever da Administração a apuração de irregularidades no serviço público, conforme prescrito no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.94,

R E S O L V E:

I – REVOGAR a Portaria n.º 1.067/2017-MP/PGJ, de 20/2/2017, publicada no D.O.E. de 23/2/2017.

II – INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar objetivando apurar eventual falta funcional praticada pelo servidor registrado sob a matrícula 999.1145, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração.

III – DESIGNAR os servidores estáveis LUCYVAN ESPINHEIRO GOMES (Presidente), BRUNO MOREIRA SOUZA e MARIA CONCEIÇÃO DE MELO SALIBA, para integrarem o presente Processo Administrativo Disciplinar, visando apurar as possíveis irregularidades cometidas conforme serão discriminadas em notificação pessoal.

IV – FIXAR o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, assegurando os Princípios Constitucionais do Contraditório e a Ampla Defesa, podendo ser prorrogado o prazo por igual período, como estatui o artigo 208 da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.94.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 12 de abril de 2017.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2.122/2017-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do requerimento protocolizado sob o nº 11275/2017, em 15/3/2017;

CONSIDERANDO os termos da manifestação da Subprocuradoria-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa, acolhida in totum,

CONSIDERANDO que é dever da Administração a apuração de irregularidades no serviço público, conforme prescrito no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.94,

R E S O L V E:

I – REVOGAR a Portaria n.º 1.069/2017-MP/PGJ, de 20/2/2017, publicada no D.O.E. de 23/2/2017.

II – INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar objetivando apurar eventual falta funcional praticada pelo servidor registrado sob a matrícula 999.544, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração.

III – DESIGNAR os servidores estáveis LUCYVAN ESPINHEIRO GOMES (Presidente), BRUNO MOREIRA SOUZA e MARIA CONCEIÇÃO DE MELO SALIBA, para integrarem o presente Processo Administrativo Disciplinar, visando apurar as possíveis irregularidades cometidas conforme serão discriminadas em notificação pessoal.

IV – FIXAR o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, assegurando os Princípios Constitucionais do Contraditório e a Ampla Defesa, podendo ser prorrogado o prazo por igual período, como estatui o artigo 208 da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.94.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 12 de abril de 2017.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2.123/2017-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista os termos do Ofício nº 039/2017-MP/PGJ/CAO-CRIMINAL, datado de 27/3/2017,

R E S O L V E:

I - DISPENSAR a Promotora de Justiça ADRIANA PASSOS FERREIRA da função de, como representante do Ministério Público do Estado do Pará, gerenciar a Estratégia Nacional de Justiça e Segurança Pública – ENASP, vinculada ao Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, designada pela Portaria nº 762/2015-MO/PGJ, de 13/2/2015, publicada no D.O.E. de 25/2/2015, a contar de 29/3/2017.

II - LOUVAR a colaboração, a competência, a dedicação e a lealdade com que a Doutora Adriana Passos Ferreira se houve no desempenho das atribuições de referida função.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 12 de abril de 2017.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2.125/2017-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista os termos do Ofício nº 018/2017, datado de 3/4/2017,

R E S O L V E:

I - DISPENSAR o Promotor de Justiça WILSON PINHEIRO BRANDÃO da função de integrante do Grupo de Atuação Especial no Combate ao Crime Organizado – GAECO, designado pela Portaria nº 3.795/2011-MP/PGJ, de 22/8/2011, publicada no D.O.E. de 16/9/2011, a contar de 5/4/2017.

II - LOUVAR a colaboração, a competência, a dedicação e a lealdade com que o Doutor Wilson Pinheiro Brandão se houve no desempenho das atribuições de referida função.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 12 de abril de 2017.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2.155/2017-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 137/2016-MP/CPJI, datado de 22/9/2012, e autuado sob o nº 245/2016-SGJ-TA;

CONSIDERANDO os termos do Parecer nº 091/2016-ASS/SGJ-TA, de 22/11/2016, acolhido in totum;

CONSIDERANDO os termos da manifestação da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, acolhida in totum;

CONSIDERANDO que é dever da Administração a apuração de irregularidades no serviço público, conforme prescrito no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994,

R E S O L V E:

I – TORNAR sem efeito a Portaria n. 8.128/2016-MP/PGJ, de 15/12/2016, publicada no D.O.E. de 12/1/2017.

II – INSTAURAR Sindicância Investigatória, objetivando a apuração de fato narrado no supracitado expediente, nos termos da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

III – DESIGNAR os servidores estáveis CHEYENNE SILVA FRANCO ANTUNES (Presidente), ANDERSON SANTOS DE SOUZA e ADONIAS PINHEIRO PIRES, para integrarem a presente Sindicância Investigatória, visando apurar as possíveis irregularidades cometidas, constantes do supracitado expediente.

IV - DESIGNAR, ainda, como suplentes, em caso de impedimento dos titulares, os servidores ANTÔNIO CRUZ NEVES, ELIZABETH

SANTOS LIMA e ELIANA NAZARÉ FONSECA COELHO.

V – FIXAR o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado o prazo por igual período, como estatui o artigo 201, parágrafo único, do mesmo Diploma Legal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 17 de abril de 2017.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2.004/2017-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista os termos do Ofício nº 133/2017-MP/PJSMP, datado de 16/3/2017,

R E S O L V E:

DESIGNAR o Procurador de Justiça NELSON PEREIRA MEDRADO, Coordenador do Núcleo de Combate à Improbidade e Corrupção (NCIC-CAO/DC-IDC), para, sem prejuízo de suas funções, em conjunto com a Promotora de Justiça FRANCYS LUCY GALHARDO DO VALE, atuar no Inquérito Civil Público nº 001/2017/MP/PJSMP.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 11 de abril de 2017.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2.003/2017-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista os termos do Ofício nº 128/2017-MP/2ªPJ/DPP/MA, datado de 15/3/2017,

R E S O L V E:

DESIGNAR o Procurador de Justiça NELSON PEREIRA MEDRADO, Coordenador do Núcleo de Combate à Improbidade e Corrupção (NCIC-CAO/DC-IDC), para, sem prejuízo de suas funções, em conjunto com o Promotor de Justiça JOSÉ MARIA GOMES DOS SANTOS, atuar nos Inquéritos Cíveis nºs 142/2010, 025/2010, 025/2009, e Expedientes de nºs 045/2009 e 242/2010.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 11 de abril de 2017.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2.001/2017-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista os termos do Ofício nº 040/2017/MP/PJO, datado de 22/2/2017,

R E S O L V E:

DESIGNAR o Procurador de Justiça NELSON PEREIRA MEDRADO, Coordenador do Núcleo de Combate à Improbidade e Corrupção (NCIC-CAO/DC-IDC), para, sem prejuízo de suas funções, em conjunto com a Promotora de Justiça LORENA DE ALBUQUERQUE RANGEL MOREIRA CRUZ, atuar no feito cível na Notícia de Fato nº 000248-140/2016.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 11 de abril de 2017.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

Protocolo: 168906

PROCESSO Nº 154/2016-SGJ/TA

Ref.: Pregão Eletrônico n.º 005/2017-MP/PA

Trata-se do Pregão Eletrônico n.º 005/2017-MP/PA, que tem como objeto aquisição de estantes de aço, mediante uso do sistema de registro de preços.

A abertura do Pregão Eletrônico n.º 005/2017-MP/PA ocorreu em 4/4/2017, com ata acostada às fls. 159 a 168, sagrando-se vencedora, dos três itens licitados, a empresa R. N. MARQUES ARAÚJO-EPP, consoante resultado por fornecedor, à fl. 169, e termo de adjudicação à fl. 171. O despacho de homologação do certame, à fl. 188, foi assinado em 6/4/2017 pelo Procurador de Justiça Marcos Antonio Ferreira das Neves, que à época ocupava o cargo de Procurador-Geral de Justiça.

Contudo, o ato de homologação assinado e publicado não foi inserido no sistema eletrônico do Compras Governamentais – ambiente virtual em que se processa este certame – em razão de erro no servidor daquele sítio eletrônico do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, conforme justificado e comprovado nos autos pelo Pregoeiro deste Ministério Público, fato que persistiu durante o dia 10/4/2017 e impediu a homologação eletrônica do Pregão n.º 005/2017-MP/PA ainda com a certificação digital daquela autoridade.

Considerando que o Pregoeiro não logrou êxito em homologar o Pregão Eletrônico n.º 005/2017-MP/PA no sistema Compras Governamentais até 10/4/2017, bem como considerando que a certificação digital do Procurador de Justiça Marcos Antonio Ferreira das Neves foi revogada a partir de 11/4/2017, os autos foram encaminhados à assessora jurídica, para análise e parecer. Por meio do Parecer n.º 081/2017-ASS.JUR.-LC/PGJ, a assessora jurídica da Procuradoria-Geral de Justiça opinou pela anulação do ato de homologação assinado em 6/4/2017, devido à